



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000
Fone: (84) 4005-4114

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 299/2021 - PROAD/IFRN

Contrato nº 124/2020 - PROAD/IFRN

Data: 13/10/2021

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2020-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E X4 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CANGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR-101, Km 160, S/n, Areia Branca, Canguaretama/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0018-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FLÁVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.933.854-51, e, de outro lado, a empresa **X4 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, com sede na Rua Estivas ,278, Lagoa Azul, Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.571.784/001-64, neste ato representada pela Sra. **FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 054.930.524-66, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23517.001110.2020-26](#) resolve, na forma da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 124/2020-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2020-PROAD/IFRN**, a contar de **24 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO AMIGÁVEL

2.1. A rescisão é amigável, nos termos da Cláusula Décima Primeira do **CONTRATO Nº 124/2020-PROAD/IFRN**, fundada no inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem, nas razões citadas no **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 23517.001110.2020-26 e com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quais resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação.

3.2. A CONTRATANTE compromete-se a pagar as últimas faturas decorrentes da prestação do serviço, bem como a **CONTRATADA** a quitar todas as verbas rescisórias provenientes das relações trabalhistas com os seus empregados.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO COMPETENTE

5.1. As partes signatárias do presente Termo de Rescisão contratual elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Rio Grande do Norte como o único competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Canguaretama/RN, 14 de outubro de 2021

FLÁVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA
Diretor-Geral do *campus* Canguaretama
CONTRATANTE

FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD2 - DG/CANG**, em 14/10/2021 13:55:06.
- **FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS, FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS - 123105 - Diretor administrativo - X4 Servicos de Apoio Administrativos Ltda (27571784000164)**, em 18/10/2021 11:59:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335679
Código de Autenticação: 475327dfe5

